ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo GELIC Nº: 15/2026 Edital de Credenciamento Nº: 02/2026 Objeto: Credenciamento de Engenheiros, empresas especializadas, inclusive empresa individual, devidamente registradas no CREA, para futura e eventual celebração de contrato de prestação de serviços de engenharia sob demanda, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência (Anexo XVIII).

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

No dia 21 (vinte e um) de outubro de 2026, às **quinze horas e trinta minutos**, de forma remota, com sede na MGI – Minas Gerais Participações S.A., situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 025/2026, para realizar análise e deliberação sobre a análise da documentação dos proponentes do Processo de Credenciamento nº 02/2026, em caráter extraordinário, conforme convocação previamente divulgada.

2. PARTICIPANTES

Estiveram presentes os seguintes membros da CPL:

- Sérgio Rodrigues de Carvalho - Presidente;
- Ernani Magalhães de Souza – Membro;
- Eclésio Giovanni de Fátima Silva - Membro;
- Sérgio Henrique Borges Prado - Membro;
- Micilene Assis Miranda - suplente;
- Karina Alves Maciel Botelho - Suplente.

3. OBJETO DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES

3.1. A reunião foi convocada com o objetivo de analisar e deliberar sobre os pareceres técnicos emitidos pela Sra. **Cláudia Hollerbach Nobre (MGI/GERAT)** quanto à habilitação técnica dos proponentes que participaram do presente credenciamento. Os pareceres foram consolidados nos seguintes Memorandos:

Memorando MGI/GERAT nº 250/2026 (SEI nº 151713748 - 19/10/2026):

Teor do Memorando: Após análise da documentação apresentada pelas empresas **FLA Serviços de Engenharia LTDA**, **Rogério Graciano Brandão, Valorei Serviços de Arquitetura LTDA – ME, Geovany Henrique Moreira Assunção, B & C Leite Engenharia e Construções LTDA, Miserani Nunes Construções LTDA e M Dayrel Engenharia Ltda**, no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 02/2026**, a GERAT manifestou-se favoravelmente à habilitação das empresas:

1. **FLA Serviços de Engenharia LTDA**
2. **Rogério Graciano Brandão**
3. **Geovany Henrique Moreira Assunção**
4. **Miserani Nunes Construções LTDA**

E manifestou por INABILITAR as empresas:

1. **Valorei Serviços de Arquitetura LTDA - ME**
2. **Bruno Muniz Leite**
3. **Marcelo Dayrel Vaz Mourão**

Memorando MGI/GERAT nº 251/2026 (SEI nº 151717065 - 19/10/2026):

Teor do Memorando: Após análise da documentação apresentada pelas empresas **Avalicon Engenharia e Aerolevantamento LTDA e Solução Engenharia Ltda,** no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 02/2026**, a GERAT manifestou-se **favoravelmente** à habilitação das empresas:

1. **Avalicon Engenharia e Aerolevantamento LTDA**
2. **Solução Engenharia Ltda.**

Deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

A Comissão, em conformidade com os Memorandos nº 250/2026 e 251/2026, deliberou pela **HABILITAÇÃO** dos proponentes abaixo indicados, cujas documentações de habilitação foram considerados em conformidade com as exigências do Edital:

1. FLA Serviços de Engenharia LTDA
2. Rogério Graciano Brandão
3. Geovany Henrique Moreira Assunção
4. Miserani Nunes Construções LTDA
5. Avalicon Engenharia e Aerolevantamento LTDA
6. Solução Engenharia Ltda.

A Comissão, também em conformidade com o Memorando nº 250/2026, deliberou por INABILITAR as seguites empresas pelos motivos expostos:

A empresa <u>Valorei Serviços de Arquitetura LTDA - ME</u> não apresentou os documentos relacionados abaixo:

- **Conforme Anexo XIII: Atividade B (Laudo de Avaliação Completo)** – 3.2) Apresentar 1 (um) laudo de avaliação completo de imóvel urbano enquadrável no Grupo 3, elaborado segundo a NBR 14653-2, no qual se tenha usado o método involutivo e se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II, acompanhado da respectiva ART ou RRT.
- **Conforme Anexo XIII – Atividade F (Vistoria de Obra)** – 2.1) Ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de certidão de acervo técnico do CREA ou CAU ou ART/RRT: execução ou fiscalização ou acompanhamento de obra.

A empresa Bruno Muniz Leite não apresentou os documentos relacionados abaixo:

- **Conforme Anexo XIII – Atividade B (Laudo de Avaliação Completo)** - 3.2) Apresentar 1 (um) laudo de avaliação completo de imóvel urbano enquadrável no Grupo 3, elaborado segundo a NBR 14653-2, no qual se tenha usado o método involutivo e se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II, acompanhado da respectiva ART ou RRT.
- **Conforme Anexo XIII - Atividade B (Laudo de Avaliação Completo) - (**3.3) Apresentar 1 (um) laudo de avaliação completo de imóvel urbano com uso do método evolutivo, elaborado segundo a NBR 14653-2, no qual se tenha usado inferência estatística para a avaliação do terreno e se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II, acompanhado da respectiva ART ou RRT.

A empresa Marcelo Dayrel Vaz Mourão não apresentou os documentos relacionados abaixo:

- **Conforme Anexo XIII: Atividade B (Laudo de Avaliação Completo)** – 3.2) Apresentar 1 (um) laudo de avaliação completo de imóvel urbano enquadrável no Grupo 3, elaborado segundo a NBR 14653-2, no qual se tenha usado o método involutivo e se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II, acompanhado da respectiva ART ou RRT.

4. DOS RECURSOS E TRÂMITES POSTERIORES

4.1. Do Resultado e Prazo para Recurso: Fica deliberado que o resultado desta reunião, com a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e os motivos da inabilitação, será registrado na presente Ata e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) e no site da MGI (www.mgipar.com.br), em conformidade com o item 6.3 do Edital.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes, para que surta seus efeitos legais.

Assinaturas:

Sérgio Rodrigues de Carvalho - Presidente;

Ernani Magalhães de Souza – Membro;

Eclésio Giovanni de Fátima Silva - Membro;

Sérgio Henrique Borges Prado - Membro;

Micilene Assis Miranda - suplente;

Karina Alves Maciel Botelho - Suplente.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Borges Prado**, **Assistente II**, em 22/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Alves Maciel Botelho**, **Assistente II**, em 22/10/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eclésio Giovanni de Fátima Silva**, **Assistente II**, em 22/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues de Carvalho**, **Assistente II**, em 22/10/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ernani Magalhaes de Souza**, **Economista**, em 22/10/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152005704** e o código CRC **07DD68D5**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000214/2026-87 SEI nº 152005704